



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 34/2024

“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica”.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000590	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	20.000,00

Novo código de Aplicação:

1000590 - REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO PRÉDIO DO GALPÃO DE TREINAMENTO DE SUMÔ – JBC

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000527	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1555)	20.000,00

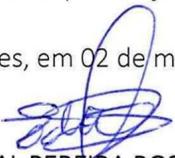
Ficha: 1555 - 02.13.01.449051.27.812.0010.1.007.08.1000527

REFORMA DO TELHADO DO GALPÃO DE TREINAMENTO DE SUMÔ - CENTRO ESPORTIVO JOÃO LUIZ GUARDA - JBC

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2024.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE


VINICIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO